



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais,
 - Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania,
 - Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência,
 - Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 04/02/18 Quarta

PROJETO DE LEI Nº / 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 87/2018

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

PROTOCOLO GERAL Nº 1835/2018

Data: 29/06/2018 - Horário: 16:03



Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Fundo Municipal de Assistência Social / Proteção Social Especial Média Complexidade para adequações no exercício. A classificação orçamentária será:

15.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15.30	FMAS/Proteção Social Especial Média Complexidade	
1005	Ampliação e Manutenção das Instalações	
08.244.0015.1	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO de parte da seguinte dotação:

14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
14.20	Departamento de Serviços Municipais	
2029	Manutenção dos Serviços Municipais	
15.452.0009.1	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (520)	R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 21 de junho de 2018.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 078 / 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo de Moura
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP

Senhor Presidente,

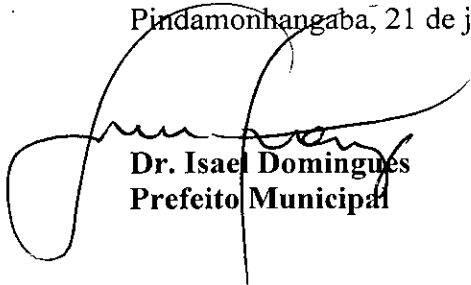
Vimos, através do presente, trazer ao crivo desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O presente projeto propõe a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Fundo Municipal de Assistência Social / Proteção Social Especial Média Complexidade para adequações no exercício, para que possa concluir as obras do Centro Dia do Idoso.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e, para isso, invocamos o art. 44 da Lei Orgânica Municipal para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 21 de junho de 2018.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal